



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o apurado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo TRT nº MA-343/94,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

APLICAR, ao servidor LUIS EDUARDO HAYDEN DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, a pena de demissão prevista no art. 127, Inciso III c/c o art. 132, inciso V da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 17 de agosto de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno